



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.395, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 1.431.711,20 POR
RECURSOS DO SUPERÁVIT
FINANCEIRO.**

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal Nº 1.492, de 08 de Agosto de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

05 – SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

05.01 – SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

15 – Urbanismo

15.451 – Infra-Estrutura Urbana

15.451.0051 – Ampliação e Qualificação da Infraestrutura

15.451.0051.1.001 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 1.431.711,20

(Fonte de Recurso: 0001 Livre)

TOTAL

R\$ 1.431.711,20

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 2º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior, nos termos do Inciso I, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.431.711,20 (um milhão, quatrocentos e trinta e um mil setecentos e onze reais e vinte centavos) – Fonte de Recurso: 0001 Livre.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 08 de Agosto de 2018.

Elton Rehfeld
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se.

Marinez de Lima Rubert
Secretária Municipal de Administração